Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N° 3.569, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DO PROETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, por prazo determinado de 8 (oito) meses, os seguintes profissionais:

a. 05(cinco) acompanhantes de alunos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimentos de R$ 280,00(duzentos e oitenta reais) mensais;

b. 02(dois) monitores para serviços gerais, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimentos de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) mensais;

c. 01(um) instrutor de eletricidade, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimentos de R$ 322,00(trezentos e vinte e dois reais) mensais;

d. 02(dois) instrutores de patinação, com carga horária de 15 horas semanais e vencimentos de R$ 241,50(duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) mensais;

e. 01(um) instrutor de datilografia, com carga horária de 15 horas semanais e vencimentos de R$ 241,50(duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) mensais;

f. 01(um) instrutor de jazz, com carga horária de 15 horas semanais e vencimentos de R$ 241,50(duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) mensais;

g. 01(um) instrutor de pintura em madeira para peças de artesanato, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e vencimentos de R$ 322,00(trezentos e vinte e dois reais) mensais;
h. 04(quatro) cozinheiras, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimentos de R$ 266,80(duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensais;
i. 02(duas) recreacionistas, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais com vencimentos de R$ 560,00(quinhentos e sessenta reais), e 01(uma) com carga horária de 20(vinte) horas semanais com vencimentos de R$ 280,00(duzentos e oitenta reais) mensais.

Parágrafo Único - À contratação autorizada por esta Lei, aplica-se a legislação municipal pertinente, e os serviços deverão ser prestados no Município de Erechim/RS.

Art. 2° - O processo seletivo será simplificado, considerando-se os seguintes critérios:

a) O período de inscrições será de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas na descrição dos cargos em anexo;
b) A ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público;

Art. 3° - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, com as contratações emergenciais de pessoal que atuará na Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social (letra "i" do Art. 1°), fica autorizada a abertura de Crédito Especial no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430281.017 – Atendimento de Contratações Emergenciais - SMCPS:
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 17.000,00

Art. 4° - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

082430282.030 – Programas e Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 17.000,00

Art. 5º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, com as contratações emergenciais de pessoal que atuará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (letras "a" a "h" do Art. 1°), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE DE ENSINO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610481.013 – Atendimento de Contratações Emergenciais - SMEC
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado .....R$ 56.000,00

Art. 6° - A suplementação de que trata o Artigo anterior será compensada com a seguinte redução orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE DE ENSINO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610482.041 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 56.000,00

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Sec. Mun. de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Acompanhante de alunos
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas
VENCIMENTO: R$ 280,00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Oferecer apoio e acompanhamento ao corpo discente na sua movimentação e presença no ambiente escolar ou fora deste.

CARGO: Monitores para serviços gerais
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Alfabetizado
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas
VENCIMENTO: R$ 230,00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executor, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.

CARGO: Instrutor de Patinação
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
HORÁRIO DE TRABALHO: 15 horas
VENCIMENTO: R$ 241,50
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar a patinação aprimorando o conhecimento dos alunos na área.

CARGO: Instrutor de Datilografia
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
HORÁRIO DE TRABALHO: 15 horas
VENCIMENTO: R$ 241,50
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Repassar técnicas de conhecimento para domínio da máquina de escrever e instrumentalizar os procedimentos e posições de datilografia.

CARGO: Instrutor de Jazz
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental
HORÁRIO DE TRABALHO: 15 horas
VENCIMENTO: R$ 241,50
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Instrumentalizar os alunos quanto aos passos e técnicas da dança de jazz.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CARGO: Instrutor de Pintura e madeira para peças de artesanato
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo
HORÁRIO DE TRABALHO: 20 horas
VENCIMENTO: R$ 322,00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: se destina a executar trabalhos de pintura de peças de madeiras em geral.

CARGO: Instrutor de Elétrica
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo
HORÁRIO DE TRABALHO: 20 horas
VENCIMENTO: R$ 322,00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: orientar e treinar para auxiliar nas instalações e consertos de sistemas elétricos.

CARGO: Cozinheira
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
IDADE MÍNIMA: 18 anos completos
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 3
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Preparar alimentos obedecendo a padrões de qualidade em cardápio indicado.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e distribuir refeições para atender os alunos das Escolas e/ou Entidades Educativas;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas.
- Requisitar materiais e mantimentos, quando necessários;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- Proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza.
- Executar outras tarefas afins.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CARGO: Recreacionista
PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO
ESCOLARIDADE: Ensino médio
HORÁRIO DE TRABALHO: 01 com 20 horas e 02 com 40 horas
VENCIMENTO: 40 horas R$ 560,00; 20 horas R$ 280,00
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Ter habilidade para artes cênicas, dança, música e atividades lúdico pedagógicas.